



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

**EDITAL DE PREMIAÇÃO – ALDIR BLANC LEI N.º 14.017/2020**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI.**  
**EDITAL N.º 023/2020**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020**

*Chamamento Público para a premiação de agentes, espaços e empresas culturais da cidade de Tuiuti para auxílio do setor durante o período de isolamento social, em decorrência da crise pandêmica provocada pela Covid-19.*

O Governo Federal através do Ministério do Turismo, junto ao Governo do Estado de São Paulo via Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Prefeitura Municipal de Tuiuti, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, publica o presente Chamamento Público visando a premiação de agentes, espaços e empresas culturais dos mais variados formatos da cidade de Tuiuti, buscando amenizar o impacto socioeconômico no setor cultural profundamente atingido pelas restrições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 036 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Tuiuti, pelo Decreto Estadual 64.879, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, entre outras normativas do Ministério da Saúde e dos órgãos competentes, para o enfrentamento da crise pandêmica provocada pela Covid-19.

Realização:

Secretaria de Cultura e Economia Criativa  
Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria Especial de Cultura  
Ministério do Turismo  
Governo Federal  
Pátria Amada Brasil

**ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO - ATENÇÃO!**

*Faça a seguinte pergunta a você mesmo: Estou passando por necessidade ou tive minha renda atingida de forma significativa por conta da crise?*

*Se a sua resposta for NÃO, deixe essa oportunidade para pessoas que realmente necessitam.*

*Se a sua resposta for SIM, esse chamamento é para você.*

*Os valores a que se referem o presente chamamento não são apenas cachês artísticos, mas uma ajuda de custo para que todos os contemplados possam minimizar os problemas com suas necessidades básicas tais como: alimentação, água, luz, gás e outros.*

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital de Chamamento Público visa a premiação de artistas e profissionais da arte e cultura, iniciativas e empresas culturais locais que de alguma forma contribuem para o desenvolvimento cultural da cidade de Tuiuti.

1.2 O valor de investimento neste edital é de até R\$ 13.020,04 (treze mil, vinte reais e quatro centavos).

**2. DAS INSCRIÇÕES**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário no departamento de Turismo, e será efetivada quando enviada juntamente a documentação exigida.

2.2 As inscrições estarão abertas do **dia 12 de novembro de 2020 ao dia 07 de dezembro de 2020;**

2.3 Poderão se inscrever neste edital pessoa física, pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural (inclusive MEI) e associações sem fins lucrativos, desde que com finalidades artísticas.

2.4 É vedada a participação de:

- a. Inscritos que não desenvolvam atividades artísticos-culturais;
- b. pessoas físicas ou jurídicas inscritas em dívida ativa no Município, Estado e/ou União, Trabalhista e FGTS;
- c. servidor ou funcionário público municipal e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau;
- d. integrante ou membro de Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes de primeiro grau;
- e. proponente que esteja inadimplente com prestação de contas ou com prestação de serviços com o Departamento Municipal de Educação e Cultura ou com qualquer outro setor da administração municipal e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes de primeiro grau.

2.5 O proponente deverá desenvolver atividades culturais obrigatoriamente na cidade de Tuiuti - SP.

2.6 Cada proponente poderá ser premiado somente uma única vez. No caso de premiação de Pessoa Jurídica, o responsável legal não poderá ser também premiado como Pessoa Física.

2.7 O proponente deverá apresentar o seu histórico artístico-cultural na ficha de inscrição, acrescido de registros fotográficos, artigos de jornais, catálogos e outros meios de comprovação.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1 Documentação Pessoa Física:

- a. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- b. Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - retira-se no site da Prefeitura de Tuiuti (<https://tuiuti.sp.gov.br/servicos-para-o-cidadao/>);
- e. Certidão Negativa de Débitos de água - retira-se na recepção da Prefeitura de Tuiuti;
- f. Cartão do PIS;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual ( <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx> );
- h. Certidão Negativa de Débitos Federal ( <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2> );



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

### SETOR DE LICITAÇÕES

- i. Número de conta bancária em nome do proponente para depósito do pagamento de cachê.

#### 3.2 Documentação Pessoa Jurídica:

- a. Cópia simples do cartão do CNPJ da instituição; ( [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=) )
- b. Certificado da condição de MEI / Registro Comercial e alterações / Contrato Social e alterações; ( <http://www.portaldootendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj> )
- c. Cópia simples do Estatuto da Instituição / Cópia simples da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da Instituição (se houver) (MEI é isenta deste item);
- d. Cópia simples do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - retira-se no site da Prefeitura de Tuiuti (<https://tuiuti.sp.gov.br/servicos-para-o-cidadao/>);
- f. Certidão Negativa de Débitos de água - retira-se na recepção da Prefeitura de Tuiuti;
- g. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual; ( <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=32617> );
- h. Prova de regularidade fiscal perante os tributos federais e à dívida ativa da união; (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> );
- i. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão ( <http://www.tst.jus.br/certidao> );
- k. Número de conta bancária em nome da empresa para depósito do pagamento de cachê.

3.3 Todos os documentos devem estar impressos e serem entregues no momento da inscrição.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O presente edital contemplará:

Faixa I – Pessoas Jurídicas com premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Faixa II – Pessoas Físicas com premiação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3 Os proponentes que tenham suas atividades habilitadas e documentos aprovados deverão apresentar conta corrente própria para recebimento dos valores decorrentes da premiação.

4.4 Os pagamentos serão efetuados de forma integral, no ato da premiação.

4.5 Prazo para pagamento de PF e PJ de até 15 dias.

## 5. DA COMISSÃO

5.1 Será formada uma comissão para análise da documentação e dos projetos inscritos formada por 3 membros, sendo 1 representante da sociedade civil e 2 representantes do poder público, com a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---

atribuição de selecionar os proponentes contemplados, baseados nos critérios estipulados neste Edital.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A seleção dos premiados se dará em duas etapas:

1. Habilitação
2. Classificação

6.2 **Habilitação:** etapa de caráter eliminatório pela análise da documentação apresentada que deve estar de acordo com o item 3 deste edital.

6.3 **Classificação:** etapa de caráter classificatório pela análise do histórico artístico-cultural enviado, utilizando como critério:

- a) A contribuição à sociedade;
- b) Grau de vulnerabilidade.

6.4 A comprovação do grau de vulnerabilidade será realizada de forma que sejam priorizados os proponentes que foram mais afetados pela pandemia, usando como base os dados apresentados no Cadastro Municipal da Cultura.

6.5 Efetuada a classificação, o resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tuiuti.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A simples inscrição neste Edital já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição.

7.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a Comissão Especial de Análise do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

7.3 Os casos omissos relativos ao presente chamado serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise para este edital, ouvidas as áreas competentes.

7.4 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas através do e-mail [licitacao@tuiuti.sp.gov.br](mailto:licitacao@tuiuti.sp.gov.br).

Tuiuti 12 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO